

PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

TERMO DE REFERÊNCIA 91/2022 – BR-CI-288814-CS-QCBS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAR MODELO DE CONCESSÃO FLORESTAL PARA A PRÁTICA DO MANEJO FLORESTAL E SILVICULTURA EM ÁREAS DEGRADADAS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

1.1. Contratar serviços de Pessoa Jurídica para a estruturação de concessões florestais para a prática do manejo florestal e silvicultura de espécies predominantemente nativas em áreas degradadas para exploração de produtos madeireiros, não-madeireiros e serviços, de acordo com a Lei Federal nº 11.284/2006.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1.** Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo *Global Environment Facility* - GEF e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria da Amazônia e Serviços Ambientais - SAS/MMA, é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação.
- 2.2.** O Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia está alinhado aos objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de Áreas Protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação.
- 2.3.** A Conservação Internacional - CI-Brasil é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI-Brasil é a agência executora do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia.

- 2.4.** O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), segundo a Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006), é o órgão responsável pela gestão das concessões florestais estabelecidas nas áreas de florestas públicas federais. O SFB realiza o monitoramento das atividades propostas e obrigações contratuais assumidas pelo concessionário, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas e gerar benefícios sociais, econômicos e ambientais. Os aspectos a serem contemplados no monitoramento são definidos pelo Decreto nº 6.063/2007, que regulamenta a Lei de Gestão das Florestas Públicas.
- 2.5.** Atualmente, pouco mais de 1,26 milhão de hectares de florestas estão sob regime de concessão florestal e o Serviço Florestal Brasileiro, com o apoio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), almeja a expansão desta atividade econômica. O PAOF (Plano Anual de Outorga Florestal) de 2022 apresenta um valor de 4.547.025,31 hectares de Florestas Públicas Federais passíveis do estabelecimento de Unidades de Manejo Florestal (UMF) para concessão.
- 2.6.** Apesar da possibilidade de ampliação considerável das áreas de concessão, o SFB tem encarado um novo desafio relacionado ao estado de conservação das áreas de florestas públicas disponíveis para o manejo, diversas áreas possuem algum grau de degradação, essa condição mostra-se como uma oportunidade de introduzir um modelo diferente do tradicional adotado pelo SFB para o manejo da Floresta Amazônica.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro por meio da Coordenação Geral de Monitoramento e Auditoria Florestal.

3.2. Enquadramento da Contratação com a Vinculação ao Projeto

3.2.1. A presente contratação enquadra-se no Componente III: “Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa: 3.1. Apoio à implementação de instrumentos legais” do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) está ligada à estratégia de “Apoiar o fortalecimento da concessão florestal” e ao resultado “Realizar estudos para concessão”.

4. OBJETIVO

4.1. Contratar serviços de Pessoa Jurídica para a estruturação de concessões florestais para a prática do manejo florestal e silvicultura de espécies predominantemente nativas em áreas degradadas para exploração de produtos madeireiros, não madeireiros e serviços em duas áreas-piloto de florestas públicas. Os modelos de concessão florestal deverão estar de acordo com a Lei Federal nº 11.284/2006 e com as especificações deste Termo de Referência. Foram definidas para o presente estudo as seguintes florestas públicas: Floresta Nacional de Bom Futuro – RO e Gleba Ouro Branco - PA.

4.2. Objetivos Específicos

- 4.2.1. Caracterização dos sistemas silviculturais produtivos com potencial para serem utilizados para a recuperação de áreas degradadas para a região amazônica;
- 4.2.2. Estruturação de projeto de concessão florestal para realização do manejo florestal e silvicultura de espécies nativas e/ou exóticas (não invasoras), incluindo plantios mistos, e princípios de restauração florestal;
- 4.2.3. Elaboração de projetos silviculturais que incentivem o uso múltiplo da floresta, considerando a exploração de produtos madeireiros e não madeireiros tradicionalmente utilizados na região;
- 4.2.4. Proposição de arranjos produtivos e jurídicos que incentivem o desenvolvimento local;
- 4.2.5. Elaboração de minuta de edital de concessão que envolva o conjunto completo de providências relativas à preparação do edital e contrato de concessão.

5. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Uma porção considerável de áreas de Florestas Públicas Federais disponíveis para a realização da concessão florestal estão degradadas, portanto não são aptas para o manejo florestal sustentável tradicional. É de extrema importância que essas áreas sejam reabilitadas e que cumpram suas funções de preservação ambiental, gerando benefícios sociais e econômicos para as comunidades locais. Dessa forma, o SFB busca definir um modelo de concessão que contemple as áreas degradadas e apresente viabilidade econômica, sendo atrativo para empresas florestais.
- 5.2. Existem diversas técnicas de recuperação que podem ser utilizadas dependendo da condição de degradação da área e do objetivo principal da recuperação. A modelagem proposta deverá considerar que as florestas públicas podem estar localizadas em Unidades de Conservação (UCs) ou Glebas Públicas. No caso das Florestas Nacionais a proposta de concessões para exploração de florestas plantadas, além de requerer que sejam contemplados os objetivos da Unidade de Conservação e seu respectivo Plano de Manejo, deve estimular e fomentar a prática de atividades florestais sustentáveis madeireira, não madeireira e de serviços. No caso de Glebas Públicas é possível uma flexibilidade maior das técnicas e espécies que podem ser utilizadas para restauração.
- 5.3. A construção desse modelo inovador de Concessão irá possibilitar que o Serviço Florestal Brasileiro disponibilize áreas para a concessão que hoje são inviáveis. Dessa forma, essa contratação é fundamental considerando que esse projeto requer uma equipe multidisciplinar e haja vista que o Serviço Florestal Brasileiro não possui profissionais especializados nas principais áreas de conhecimento dos estudos a serem elaborados na construção desse modelo de Concessão.
- 5.4. A Floresta Nacional de Bom Futuro foi selecionada por possuir Zona de Manejo Florestal com área aproximada de 86.489,36 hectares. Possui associação entre Florestas Ombrófilas Abertas e Floresta Ombrófila Densa, com potencial para uso madeireiro e não madeireiro das espécies existentes. A intensa exploração antrópica na Zona de

Manejo permite a implantação de projetos de recuperação por meio da concessão florestal, inclusive em integração com o Manejo Florestal Sustentável da floresta nativa ainda existente.

5.5. A Gleba Ouro Branco foi selecionada por possuir grandes áreas públicas degradadas no seu interior. A gleba teve manifestação de interesse do SFB registrada na Câmara Técnica de Destinação de Terras do Governo Federal.

6. ABRANGÊNCIA/LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TDR

6.1. O projeto deverá analisar de forma geral áreas de florestas públicas degradadas na região amazônica e ter como foco para a construção dos modelos de concessão a Floresta Nacional de Bom Futuro, localizada no município de Porto Velho, na porção noroeste do estado de Rondônia (figura 1) e Gleba Ouro Branco, localizada no município de Uruará no estado do Pará (figura 2).

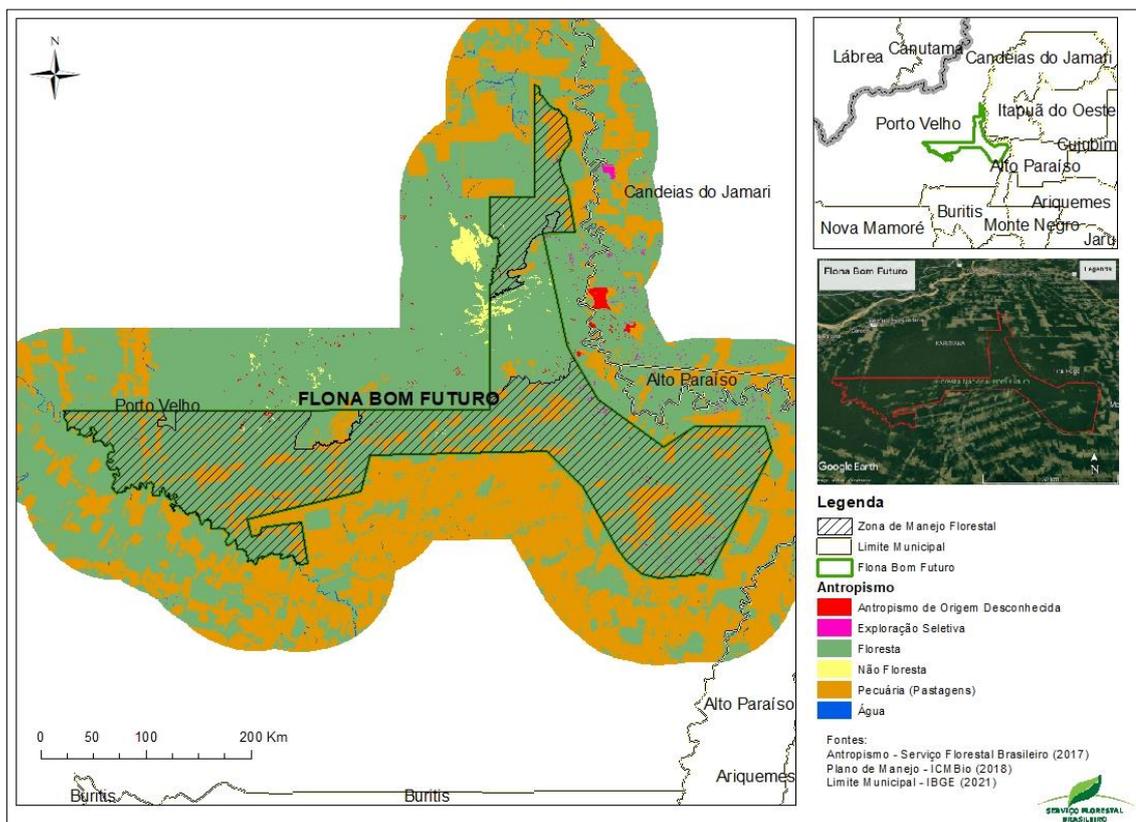


Figura 1. Localização da Floresta Nacional de Bom Futuro.

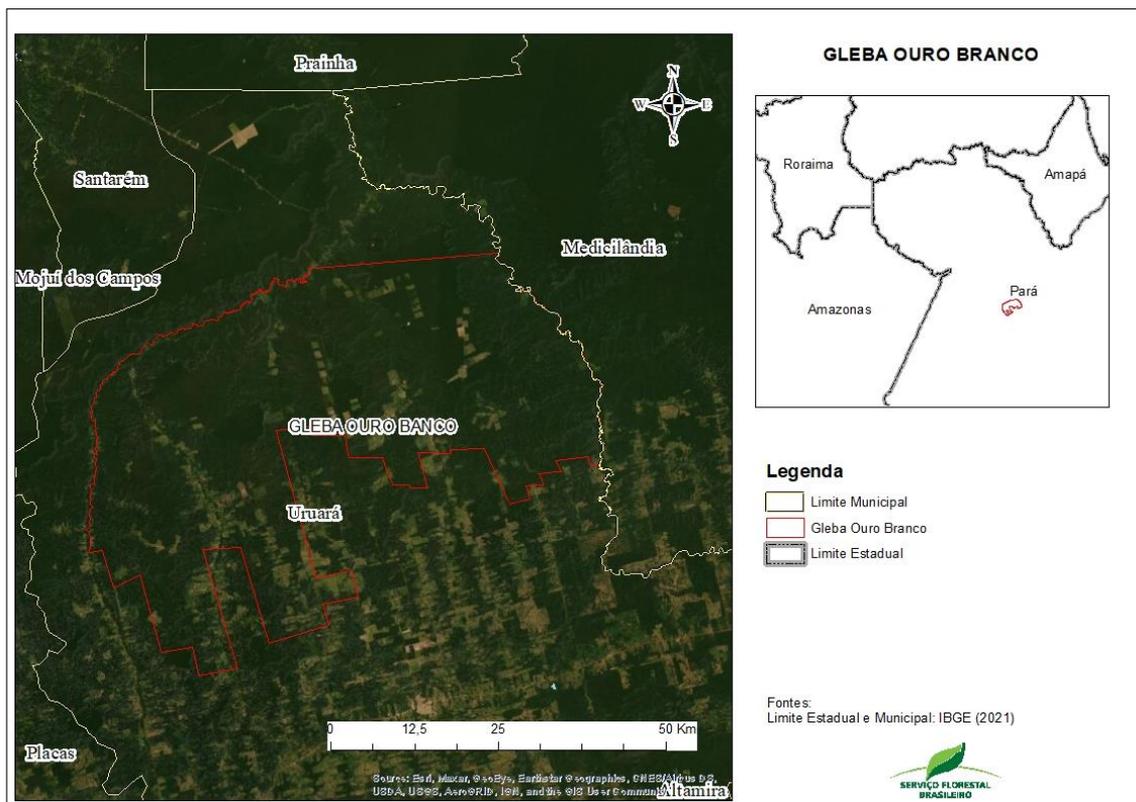


Figura 2. Localização da Gleba Ouro Branco.

7. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Produto 1. Plano de trabalho e Cronograma

A contratada deverá elaborar Plano de Trabalho e Cronograma, conforme tabela de produtos, preços e prazos de entrega deste TdR, contendo no mínimo:

- 7.1.1. Planejamento dos trabalhos com detalhamento das atividades necessárias para o desenvolvimento dos serviços técnicos, incluindo todos os *inputs* necessários e *outputs* esperados de cada atividade;
- 7.1.2. Organização da equipe, definindo os responsáveis de cada atividade;
- 7.1.3. Cronograma de execução dos serviços com intervalo, no mínimo, quinzenal, indicando: (i) atividades necessárias; (ii) principais marcos e eventos; (iii) datas previstas para entrega de cada produto e (iv) calendário de reuniões. O calendário terá como marco inicial a primeira reunião entre CI, SFB e Contratada;
- 7.1.4. Metodologia de trabalho, a governança das atividades e a forma de interação com diferentes *stakeholders*;
- 7.1.5. Plano de visitas técnicas.

7.2. Produto 2. Diagnóstico dos sistemas silviculturais produtivos, dos produtos madeireiros e não madeireiros e de serviços com potencial para serem utilizados na concessão para reflorestamento.

O produto deverá conter:

- 7.2.1.** Diagnóstico dos produtos florestais madeireiros e não madeireiros nativos e exóticos da região amazônica que são comercializados e possuem potencial para serem utilizados na concessão para reflorestamento;
- 7.2.2.** As espécies devem ser caracterizadas conforme sua classe sucessional, ou seja, pioneiras, secundárias e clímax, considerando que o detalhamento dos grupos sucessionais é importante para subsidiar a construção dos modelos de recuperação;
- 7.2.3.** Apresentar o manejo e tratamentos silviculturais das espécies considerando seu papel biológico na recuperação da área e objetivando otimizar a qualidade e produtividade dos produtos florestais;
- 7.2.4.** Levantamento de informações sobre projetos de recuperação de áreas degradadas na região amazônica, destacando o objetivo da recuperação, as espécies utilizadas, local, grau de degradação da área, idade do plantio, manejo das espécies, problemas e imprevistos enfrentados, assim como soluções efetivadas ou sugeridas, dentre outros pontos que se apresentarem como interessantes ao tema. Para este levantamento devem ser analisados estudos sobre essa temática na região, como o realizado recentemente pela Aliança pela Restauração na Amazônia.

7.3. Produto 3. Modelos produtivos de recuperação de áreas degradadas e alteradas para concessão florestal.

Os modelos de recuperação devem considerar as seguintes situações:

- 7.3.1. Situação 1:** Silvicultura de espécies nativas e recuperação de áreas alteradas na Floresta Nacional de Bom Futuro, cujo objetivo, consideradas as diretrizes e observações do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC), é restaurar a área a uma condição mais próxima do estado original, utilizando-se de espécies nativas da área, com base em inventários florestais da região;
- 7.3.2. Situação 2:** Execução do manejo florestal sustentável da floresta natural da Flona de Bom Futuro, concomitante à recuperação de áreas alteradas no interior da Flona, cujo objetivo, consideradas as diretrizes e observações do PMUC, é restaurar a área a uma condição mais próxima do estado original, utilizando-se de espécies nativas da área, com base em inventários florestais da região; e
- 7.3.3. Situação 3:** Recuperação de áreas degradadas na Gleba Ouro Branco, cujo objetivo é a restituição da área a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original, empregando espécies nativas e/ou exóticas (não invasoras) em sistemas produtivos de maior biodiversidade que os usuais (nessas áreas podem ser desenvolvidos diferentes modelos de recuperação com base no grau de degradação da área e do entorno e nas demandas do mercado local, utilizando espécies com retorno econômico de curto, médio e longo prazos).
- 7.3.4.** Para cada situação acima, deverão ser apresentados três cenários de arranjos produtivos.

7.3.5. Os modelos de recuperação devem considerar as seguintes premissas:

- I. Incentivar o uso múltiplo da floresta/área desenvolvendo sistemas florestais ou agroflorestais com diversas espécies, observando seus respectivos ciclos de colheita e produtos alvo da proposta de manejo;
- II. A seleção das espécies para cada modelo deve considerar a função desempenhada (que pode ser tanto ecológica, quanto cultural e econômica) e o espaço e o estrato que ocupam no sistema, os quais podem ser definidos em relação ao porte das espécies;
- III. Em caso de remanescentes de vegetação nativa, pode ser proposto um modelo de recuperação das áreas degradadas conjuntamente com o manejo florestal sustentável direcionado para esses remanescentes;
- IV. Nos remanescentes de florestas, conservados ou alterados, os modelos devem ser pensados de maneira a aumentar as taxas de crescimento e reprodução dos indivíduos remanescentes, buscando também o enriquecimento da área com espécies de alto valor comercial;
- V. Os projetos de recuperação deverão ser usados como áreas demonstrativas de recomposição da vegetação nativa, objetivando manter gradiente temporal dos sucessivos estágios de regeneração e atender aos programas de educação ambiental;
- VI. Modelagem de instalação de povoamentos destinados à produção de sementes - áreas de produção de sementes (APS) com material genético da região e gestão permanente de coleta de sementes;
- VII. As estratégias de recuperação devem considerar as condições da área degradada, podendo englobar sistemas de plantio e métodos de indução da regeneração florestal;
- VIII. Todos os modelos relacionados ao presente relatório deverão ser apresentados considerando um horizonte temporal de até 40 (quarenta) anos com três cenários.
- IX. Os modelos descritos devem considerar diferentes escalas de Unidades de Manejo Florestal, de acordo com a Lei 11.284/2006.

7.3.6. O produto deve conter minimamente:

- a. descrição das metodologias propostas, intervenções de recuperação e das técnicas a serem empregadas nas fases de implantação e manutenção;
- b. definição da combinação de espécies, seus espaçamentos e distribuição na área de plantio, atentando para as características e funções ecológicas de cada espécie, o estágio sucessional da área e a possibilidade de recuperação por meio da condução da regeneração natural e plantios de enriquecimento;
- c. detalhamento das estruturas e insumos necessários, incluindo, materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra, para o preparo da área,

- plantio, podas e demais atividades de manejo relativas à implantação, manutenções e condução;
- d. nos modelos que exigirem, devem estar previstas as construções de núcleos de armazenamento, beneficiamento e agregação de valor dos produtos florestais (como óleos e castanhas) e de processamento da madeira (serrarias, laminadoras, depósitos, carvoarias, etc.);
 - e. definição de indicadores para serem utilizados na avaliação de áreas em processo de recuperação;
 - f. cronograma de implantação das atividades dos modelos de recuperação..

7.4. Produto 4. Avaliação Econômico-Financeira Preliminar.

A contratada deve apresentar, para os modelos sugeridos no produto 3, uma Avaliação Econômico-Financeira Preliminar, consistindo em:

7.4.1. Modelo econômico-financeiro detalhado, com os custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível e relevante, contendo fluxo de caixa, em planilha eletrônica em formato tipo Microsoft Excel que comprove a viabilidade financeira dos cenários propostos, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação, devendo ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, permitindo conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade.

- i. O modelo econômico-financeiro acima citado deverá ser acompanhado de relatório contendo as premissas que embasaram os estudos, incluindo (mas não se limitando):
 - premissas macroeconômicas e financeiras;
 - métodos usados para avaliação da viabilidade dos investimentos e justificativas (Taxa Interna de Retorno –TIR, Valor Líquido Presente – VLP, Payback, etc); e
 - premissas fiscais e tributárias.

7.4.2. Diretrizes e recomendações para elaboração de Plano de Negócios; e

7.4.3. Avaliação de forma geral dos modelos propostos que seriam mais vantajosos para a administração, considerando os aspectos de custo-benefício e custo de oportunidade, podendo ser incluídos outros parâmetros de análise econômica devidamente justificados.

7.5. Produto 5. Relatório de Análise de Métodos de Precificação.

Deverá ser apresentado um Relatório de Análise de Métodos de Precificação para os produtos integrantes desse modelo de concessão, conforme disposições do item a seguir:

7.5.1. Propor uma metodologia para a definição do preço mínimo a ser pago pela concessão florestal para a silvicultura, análise minuciosa da estrutura de custos e receitas da atividade e das condições econômicas peculiares do projeto. Este produto compreende as seguintes atividades:

- análise da relação entre preço e os principais fatores determinantes para a viabilidade econômica do processo de concessão florestal;
- proposta de método de precificação a ser aplicado no edital de Concessão Florestal que leve em consideração as diferentes características físicas, ambientais e socioeconômicas de cada Unidades de Manejo Florestal UMF;
- comparação dos métodos de precificação para a silvicultura e sugerir a aplicação entre o método de cobrança por volume produzido e percentual da receita operacional bruta ou líquida.

7.6. Produto 6. Projeto Piloto.

Neste produto deverá ser estruturado 1 modelo de concessão florestal para cada um dos 3 (três) cenários mais vantajosos descritos no produto 3. Deverá ser selecionado para cada situação (itens 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3), o cenário de melhor retorno técnico e econômico proposto. O produto deverá conter:

7.6.1. Caracterização da área:

- a) realizar diagnóstico espacial das áreas alteradas nas UMF, por meio da utilização de ferramentas de sensoriamento remoto, de forma a subsidiar a definição dos locais a serem recuperados e potenciais áreas aptas para o manejo florestal sustentável;
- b) sistematizar os levantamentos realizados, incluindo informações do meio físico e biótico, cobertura vegetal atual e estado de conservação das áreas;
- c) caracterização da tipologia florestal da área com base em informações oficiais e eventuais inventários florestais da área e/ou de regiões próximas.

7.6.2. Caracterização do entorno da área:

- a) descrever a situação atual das condições de logística de transporte (modal rodoviário, ferroviário, hidroviário e aeroviário) e da infraestrutura disponível, inclusive de geração e transmissão de energia elétrica, para processamento e armazenamento da produção florestal na região em questão;
- b) identificação dos principais polos de processamento de produtos florestais na região, com estimativa de consumo e processamento anual em cada um; incluindo a identificação dos fluxos de movimentação de produtos florestais madeireiros e não madeireiros (local e regional) existentes, contendo origem, destino e quilometragem média percorrida;
- c) descrição da situação atual da infraestrutura energética (geração, transmissão

- e disponibilidade de energia) na região de abrangência, com foco nas necessidades dos futuros concessionários florestais para a implantação de unidades de processamento dos produtos florestais;
- d) descrição da disponibilidade de água potável na região de abrangência, com foco nas necessidades dos futuros concessionários florestais para a implantação de unidades de processamento dos produtos florestais não madeireiros e irrigação de plantios;
 - e) descrição da disponibilidade e nível de capacitação da mão de obra, comércio e serviços de apoio às operações de exploração e beneficiamento de produtos florestais na área de abrangência.

7.6.3. Definição da metodologia de recuperação e modelo produtivo:

- a) definir as medidas necessárias à recuperação ou restauração da área perturbada ou degradada, descrevendo as metodologias propostas, as intervenções de recuperação e a descrição das técnicas a serem empregadas nas fases de implantação e manutenção de plantios ou condução da regeneração, devendo ser considerado:
 - características bióticas e abióticas das áreas que serão recuperadas, tais como, grau de degradação, tamanho, relevo, presença de diversidade de regeneração espontânea e situação do solo;
 - existência e proximidade com remanescentes florestais e seu potencial de produção;
 - características do entorno da área;
 - priorização do uso múltiplo da floresta utilizando sistemas de produção diversificados, observando os respectivos ciclos de colheita das espécies e produtos alvo da proposta de manejo;
- b) detalhamento das estruturas e insumos necessários, incluindo materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra para o preparo da área, plantio, podas e demais atividades de manejo relativas à implantação, manutenções e condução;
- c) modelagem de instalação de povoamentos destinados à produção de sementes - áreas de produção de sementes (APS) com material genético da região e gestão permanente de coleta de sementes. O modelo poderá prever parceria com instituições de pesquisa;
- d) delimitação e caracterização das Unidades de Manejo Florestal. A proposta de desenho das UMF deve considerar no mínimo:
 - distância e modais de transporte existentes próximos à área da extração dos produtos florestais até possíveis pontos de processamento;
 - potencial produtivo do modelo de recuperação e
 - tamanho, indicando o número de UMFs;
 - as diretrizes para a instalação e manutenção de UMF constantes no Plano

de Manejo da Flona Bom Futuro, considerando especialmente aquelas relativas a terra indígena limítrofe a unidade.

- e) com base nas características de cada UMF, realizar um zoneamento com a definição das metodologias de recuperação a serem adotadas e do modelo produtivo para cada zona estabelecida;
- f) prever a construção de núcleos de armazenamento, beneficiamento e agregação de valor dos produtos florestais (como óleos e castanhas) e de processamento da madeira (serrarias, laminadoras, depósitos, carvoarias, etc.).

7.6.4. Análise Econômico-Financeira Preliminar, com definição do preço mínimo de edital dos produtos definidos no projeto proposto de concessão florestal, contendo:

- a) análise de viabilidade econômico-financeira com no mínimo:
 - i. estudo de demanda e a sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando os serviços prestados e preços praticados;
 - ii. custos financeiros e de transação associados com o processo de participação na licitação e de outorga da concessão (valores para garantia, formas de pagamento e cronograma de pagamentos; tempo decorrido entre a data de entrada e a aprovação dos documentos referentes às concessões e documentos de planejamento do manejo por diferentes instituições; cálculo dos custos de preparação para a concessão a serem arcados pelo licitante contemplado);
 - iii. custos associados ao cumprimento de todos os requisitos governamentais e editalícios pertinentes às questões técnicas, social-trabalhistas, econômicas e ambientais em concessões florestais;
 - iv. rendimentos operacionais das atividades associadas ao Manejo Florestal Sustentável, se for indicado, e do processo de recomposição da vegetação nativa com espécies de interesse econômico;
 - v. capacidade produtiva dos bens de capital utilizados no projeto;
 - vi. O modelo econômico deverá ser apresentado da seguinte forma:
 - modelo econômico-financeiro detalhado, contendo fluxo de caixa, em planilha eletrônica em formato tipo *Microsoft Excel*, estrutura de custos fixos e variáveis do projeto em todas suas operações e etapas e do projeto de recomposição com espécies nativas. Deverá ser apresentado com fórmulas de cálculo abertas, permitindo conferência das operações matemáticas realizadas e a simulação posterior de diferentes cenários e análise de sensibilidade;
 - vii. o modelo econômico-financeiro acima citado deverá ser acompanhado de relatório com as premissas que embasaram os estudos, incluindo (mas não se limitando):

- premissas macroeconômicas e financeiras;
 - métodos usados para avaliação da viabilidade dos investimentos e justificativas (Taxa Interna de Retorno –TIR, Valor Líquido Presente – VLP, Payback, etc);
 - premissas fiscais e tributárias;
 - custos e despesas segregados no maior nível de detalhamento possível e relevantes;
 - os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no país;
- viii. verificar a viabilidade e sustentabilidade dos projetos do ponto de vista econômico e financeiro, pelos critérios de lucratividade e rentabilidade, do volume econômico mínimo a ser explorado para a área em questão;
- b) diretrizes e recomendações para elaboração de Plano de Negócios;
 - c) proposta de método de precificação a ser aplicado no edital de concessão florestal que leve em consideração as características físicas, ambientais e socioeconômicas de cada UMF.

7.6.5. Relatório jurídico com apresentação de um modelo de edital de concessão florestal à luz da Lei 11.284/2006, contendo:

- a) minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, com seus respectivos anexos e estudos jurídicos que expressem a credibilidade do modelo, considerando a Lei nº 11.284/2006, Decreto 6.063/2007 (LGFP), Resoluções SFB e demais legislações pertinentes, bem como todos os produtos e serviços que apresentarem viabilidade econômica;
- b) modelagem jurídica com análise dos fundamentos legais e de todas as demais normas pertinentes, a fim de detalhar e complementar a escolha da modalidade de contratação;
- c) regime jurídico adequado ao modelo proposto, com as devidas justificativas.

8. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** O SFB disponibilizará à contratada as informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: estudos, base de dados, mapas, legislação, contatos, manuais, normas, planos de manejo, inventários e outros documentos de posse do SFB que sejam cabíveis para a execução da atividade.
- 8.2.** As passagens e diárias, caso sejam necessárias, correrão por conta da consultoria. A contratada arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo o deslocamento da equipe em todas as atividades de campo, escritório e visitas técnicas.
- 8.3.** A contratada deverá utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 9.1.** Os produtos e relatórios técnicos deverão ser entregues no formato digital extensão .docx e pdf. e os arquivos contendo as planilhas de dados sistematizados (incluindo memórias de cálculo) deverão ser entregues individualizados em formato editável na extensão .xlsx.
- 9.2.** Todos os mapas produzidos deverão ser georreferenciados. Os dados geoespaciais deverão ser apresentados no sistema de coordenadas SIRGAS 2000, em formato shapefile, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas.
- 9.3. Critérios para aceitação dos produtos:**
- 9.3.1.** Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as especificações deste documento;
- 9.3.2.** Os produtos serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
- 9.3.3.** Os produtos devem ser primeiramente entregues ao SFB, que designará uma equipe técnica para analisar e atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas nesta especificação e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico;
- 9.3.4.** A análise pelo SFB será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento do produto;
- 9.3.5.** Uma vez solicitada a correção de um produto, o contratado deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação;
- 9.3.6.** Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- 9.3.7.** Não havendo aprovação do produto pela equipe técnica do SFB, a contratada deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;
- 9.3.8.** Após a aprovação do produto, o SFB enviará nota técnica de aprovação para a CI-Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento em conformidade com os percentuais descritos no contrato, acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite (TRA);
- 9.4.** Os produtos apresentados serão considerados aceitos após análise técnica do documento que comprove o adequado cumprimento da etapa relativa ao produto apresentado, podendo ser exigida ainda a apresentação de documentos fiscais, contratos de trabalho ou outros.
- 9.5.** As parcelas de desembolso somente serão autorizadas após o aceite do produto nos termos do subitem 9.3.

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

10.1. A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato. Os produtos serão apresentados conforme os prazos descritos na tabela 1. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

Tabela 1. Cronograma de entrega dos produtos.

PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO (DIAS)*
P1	Plano de Trabalho e Cronograma.	30
P2	Diagnóstico dos Sistemas Silviculturais Produtivos para Serem Utilizados na Concessão para Recuperação.	70
P3	Modelos produtivos de Recuperação para Concessão Florestal.	150
P4	Avaliação Econômico-Financeira Preliminar.	180
P5	Relatório de Análise de Métodos de Precificação.	210
P6	Projeto Piloto.	300
Prazo em dias a contar da data da reunião “Kick off”.		

11. EQUIPE CHAVE/ESPECIALISTA

11.1. A equipe chave/especialista principal deverá ser composta por profissionais com perfis distintos. As qualificações mínimas estão descritas abaixo:

11.1.1. Perfil 1 - Coordenador Geral:

- 11.1.1.1. Curso superior completo em qualquer área do conhecimento;
- 11.1.1.2. Experiência profissional de 5 (cinco) anos em modelagem de projetos de concessão pública ou Parceria Público-Privado/PPP.

11.1.2. Perfil 2 – Especialista em restauração e silvicultura:

- 11.1.2.1. Graduação em engenharia florestal;
- 11.1.2.2. Experiência profissional em pelo menos 2 (dois) trabalhos de elaboração/execução voltados à restauração florestal e silvicultura de espécies nativas com finalidade comercial, preferencialmente na Amazônia.
- 11.1.2.3. Experiência profissional em pelo menos 2 (dois) trabalhos de elaboração/execução voltados ao manejo florestal sustentável na região amazônica.

11.1.3. Perfil 3 - Especialista em geoprocessamento

- 11.1.3.1. Curso superior completo em qualquer área do conhecimento;
- 11.1.3.2. No mínimo 2 (duas) experiências em trabalhos de análise e interpretação de dados georreferenciados na área florestal na região amazônica.

11.1.4. Perfil 4- Especialista em análise econômica

- 11.1.4.1. Formação acadêmica em economia com experiência acadêmica ou profissional mínima de 8 (oito) anos e em pelo menos 2 (dois) em trabalhos

em modelagem econômica de projetos de concessão pública ou Parceria Público-Privado/PPP.

11.1.5. Perfil 5 – Especialista jurídico

11.1.5.1. Bacharel em direito, com experiência profissional ou acadêmica de 8 (oito) anos em direito e que tenha atuado na área jurídica em projeto de concessão pública ou Parceria Público-Privado/PPP;

11.1.5.2. Profissional que tenha coordenado atividades de assessoria jurídica para o desenvolvimento de projeto de Concessão Comum ou Parceria Público-Privado/PPP.

11.2. Equipe de apoio

11.2.1. A equipe de apoio, caso seja necessária, deverá ser apresentada na Proposta em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos neste TDR.

12. MONITORAMENTO DO CONTRATO

12.1. A Unidade Operativa do SFB por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos.

12.2. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pelo SFB, após o ateste de conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste TdR.